

## **Normas de participação**

### **Concurso Cantina Saúde**

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vizela, pretende organizar o concurso “Cantina Saúde”, aprovando para tal o presente regulamento.

#### **Artigo 1.º**

##### **Introdução**

O concurso “Cantina Saúde” é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Vizela no âmbito do projeto “Cantina Saúde”, que tem como objetivo a avaliação das ementas e refeições escolares com vista à sua melhoria e respeito pelas orientações legais.

#### **Artigo 2.º**

##### **Entidade promotora**

A entidade promotora é a Câmara Municipal de Vizela – sub-unidade de Ambiente, Serviços Urbanos e Saúde e sub-unidade de Educação.

#### **Artigo 3.º**

##### **Destinatários**

1. O concurso é dirigido aos estabelecimentos de Ensino Básico e Secundário públicos e privados do concelho de Vizela, em conjunto com:
  - a) As associações de pais encarregues da gestão das cantinas
  - b) Os responsáveis das escolas encarregues pela gestão das cantinas
2. As cantinas com gestão direta da Câmara, nomeadamente as cantinas das escolas E.B. Lagoas e E.B. S. Miguel, por motivos de incompatibilidade não participam neste concurso.

#### **Artigo 4.º**

##### **Inscrições**

As inscrições devem ser efetuadas até ao dia 20 de Fevereiro de 2014 através da ficha de inscrição apresentada no Anexo I e enviada para o email [educacao@cm-vizela.com](mailto:educacao@cm-vizela.com).

## **Artigo 5.º**

### **Critérios de avaliação**

1. Os parâmetros e critérios com a devida ponderação para o cálculo final da avaliação, são apresentados no quadro do anexo II.
2. A avaliação é calculada com base na seguinte fórmula:

$$VMCS = \sum VCE \times 0,90 + \text{Post} \times 0,10$$

VMCS: Valor de Mérito Cantineira Saúde

$\sum VCE$ : Somatório do Valor de Conformidade das Ementas

Post: Premiação pela organização das semanas temáticas

## **Artigo 6.º**

### **Prémios**

1. A atribuição dos prémios e a classificação obtida são definidos em função da pontuação obtida, calculada no artigo anterior.
2. Os prémios a atribuir serão:
  - a. 1º Prémio: Certificado de mérito “Cantineira Saúde” e cabaz de fruta e legumes;
  - b. 2º Prémio: Certificado de mérito “Cantineira Saúde”;
  - c. 3º Prémio: Certificado de mérito “Cantineira Saúde”;

## **Artigo 7.º**

### **Júri**

1. Caberá ao júri decidir os casos omissos do presente regulamento;
2. A decisão do júri é soberana, não havendo lugar a recurso;
3. Os membros do júri serão dados a conhecer em momento oportuno;

## **Artigo 8.º**

### **Resultados**

Os resultados das avaliações serão dados a conhecer no dia 11 de Junho de 2014.

### **Artigo 9.º**

#### **Entrada em vigor**

As presentes normas de funcionamento entram em vigor no dia seguinte à sua publicação.

### **Artigo 10.º**

#### **Disposições Finais**

Compete à sub-unidade de Educação prestar esclarecimentos no âmbito do presente concurso.

**Informações:** Tel.: 253 489 640 / Fax: 253 489 649  
Site: [www.cm-vizela.pt/agenda21local](http://www.cm-vizela.pt/agenda21local)  
e.mail : [educacao@cm-vizela.com](mailto:educacao@cm-vizela.com)  
[agenda.local@cm-vizela.pt](mailto:agenda.local@cm-vizela.pt)

**Anexo I**

**Ficha de inscrição Concurso Cantineira Saúde**

Escola: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Entidade responsável: \_\_\_\_\_

Pessoa responsável: \_\_\_\_\_

Função do responsável na alimentação escolar: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nº médio de refeições servidas: \_\_\_\_\_

Nº de funcionários na cantina: \_\_\_\_\_

## Anexo II

### **Parâmetros e critérios para o cálculo mensal da avaliação das ementas.**

O valor de conformidade das ementas (VCE) é calculado subtraindo-se o total das penalizações pelo não cumprimento das orientações constantes na tabela 1, ao valor da conformidade total (VCT=100).

Tabela 1.

	Pontos de penalização (PP)	Nº de dias de não cumprimento (NºDias)	Total das Penalizações (TP) (PP x NºDias)
Oferta de sopa com hortícolas diariamente	1		
Outras sopas sem base de hortícolas (canja ou sopa de peixe...) num máximo de 2/mês	1		
Oferta semanal de pescado em proporção igual ou superior à de carne	1		
Ovo como principal fonte proteica no mínimo 2/mês	1		
Presença diária de acompanhamento fornecedor de hidratos de carbono	1		
Distribuição equitativa entre arroz, massa, batata ou outros fornecedores de hidratos de carbono	1		
Adição de hortícolas e/ou leguminosas ao acompanhamento no mínimo 2/semana	1		
Presença diária de pão de mistura	1		

Acompanhamento diário de hortícolas	1		
Fruta em natureza 4 a 5/semana	1		
Oferta de sobremesas doces ou fruta em calda num máximo de 1/semana	1		
Oferta equitativa de técnicas de confeção (excluindo a fritura)	1		
Alimento frito no prato até 1/semana	1		
Disponibilização de água à refeição	1		
Ausência de pratos repetidos num mês	1		
			TP:

$$VCE = 100 - TP$$

O VCE deve ser calculado para as ementas dos meses de Março, Abril, Maio e Junho. O somatório do VCE destes 5 meses ( $\sum VCE$ ) é contabilizado na fórmula final para o cálculo do Valor de Mérito Cantina Saúde.

O Post é atribuído às cantinas que organizarem pelo menos uma semana temática, sendo dado 1 ponto por cada semana temática organizada. Para fazer prova da realização dessa semana temática deve ser enviada uma foto tirada durante essa semana e alusiva à temática, que mostre um pouco daquilo que foi feito.